



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 08/2018



**INCLUI O CACHORRO OVELHEIRO
GAÚCHO COMO ANIMAL SÍMBOLO,
RECONHECENDO-O COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE PIRATINI.**

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído o Cachorro Ovelheiro Gaúcho como animal-símbolo do Município de Piratini.

Art. 2º - É declarado o Cachorro Ovelheiro Gaúcho como bem integrante do patrimônio cultural do município, por constituir patrimônio natural portador de referência à identidade, à ação e à memória da sociedade Piratiniense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

Autor do Projeto

**MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

REGISTRADO
Em 02/04/18

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

**POR
UNANIMIDADE**

APROVADO
Em 02/04/18

Manoel Rodrigues
Presidente

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

A justificativa deste projeto será anexada e apresentada por ocasião da votação em plenário.

Sala das Sessões,

Piratini, 02 de Abril de 2018.

Marcial Lucas Guastucci

Vereador do MDB

